


[Handwritten signature]



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE
ROTARY CLUBE DE LOURES E
ESCOLA SECUNDÁRIA DE JOSÉ AFONSO (LOURES)



Considerando que

A Ética, a Competência e o Companheirismo – valores de coesão e de ação rotária – são três pilares de suporte dos Clubes ROTARY no serviço à “Comunidade”, sob o lema “Dar de Si, Antes de Pensar em Si”;

A Escola visa também a formação do jovem para os valores, entre os quais se inscrevem os supra mencionados, que são os que mais interessam ao movimento rotário,

A instituição de um prémio que releve o companheirismo inscreve-se na comum preocupação de formação para a solidariedade e a cidadania,

O Rotary Clube de Loures quer apoiar a Escola no nobre exercício da sua ação pedagógica e formativa de “futuros adultos”, capazes de se superarem, acrescentando valores de partilha e entrega à sociedade em que se inserirem, como “cidadãos de referência” nas comunidades familiar, profissional e social.

é celebrado o presente

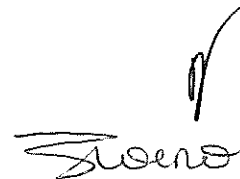
Protocolo

Entre,

ROTARY CLUBE DE LOURES, NIPC 502887050, associação sem fins lucrativos com sede na Rua António F. Silva Porto, 14, sobreloja, em Loures, aqui representado pelo seu presidente Companheiro David Valente, ou primeiro outorgante,

E, doutra parte,

ESCOLA SECUNDÁRIA DE JOSÉ AFONSO, sita na Rua da Republica, em Loures, devida e suficientemente representada pela sua Diretora Sra. Doutora Irene Louro, ou segunda outorgante,



Que livremente e de boa fé acordam o seguinte:

Cláusula Primeira

(instituição do prémio)

Os outorgantes instituem o PRÉMIO : COMPANHEIRÃO / BOM COMPANHEIRO, em homenagem ao Companheiro do Rotary Clube de Loures, PGD José do Espírito-Santo Silva.

Cláusula Segunda

(objectivos)

O Prémio "COMPANHEIRÃO / BOM COMPANHEIRO", que será anual, tem como objetivos :

- promover o conceito e a prática do "companheirismo", nos seus mais diversos campos de ação: amizade, lealdade, camaradagem, solidariedade, partilha, responsabilidade social, ética, cidadania.
- estimular a iniciativa individual, do gesto e da atitude de dignificar e enaltecer o "próximo", através de atos desinteressados de entreaajuda e/ou promoção do bem comum .

Cláusula Terceira

(Âmbito e candidaturas)

- 1- O Prémio "COMPANHEIRÃO /BOM COMPANHEIRO " é aberto a todos/as alunos/as do ensino secundário (10º,11º e 12º anos) da Escola Secundária José Afonso, Loures.
- 2- As candidaturas de alunos poderão ser apresentadas por qualquer colega ou membro da comunidade escolar, em documento escrito, no qual

constem: a identificação do/a candidato/ a e a fundamentação detalhada da proposta tendo em consideração os critérios mencionados na cl. 5ª,2.



- 3- As propostas devem ser entregues até ao dia 12 de Junho de 2015 na Direção da Escola.

Cláusula Quarta

(Júri)

- 1- A seleção e o apuramento do/a vencedor/a serão realizados por um Júri, com a seguinte composição :
 - a) 1 Representante do pessoal docente;
 - b) 1 Representante do pessoal "não" docente;
 - c) 2 Representante (s) dos alunos;
 - d) 1 Representante do Rotary Clube de Loures;
- 2- O Júri deverá ser constituído por um número ímpar de elementos.
- 3- Os alunos a integrar o júri devem obedecer às seguintes características:
 - a) frequentarem o 12º ano;
 - b) Não serem proponentes nem candidatos;
 - c) Não terem sido objeto de procedimento disciplinar;

Cláusula Quinta

(Avaliação e Seleção)

- 1- O júri apreciará candidato a candidato com base nos critérios apontados no quadro infra que constitui o anexo I, que serão pontuados de 1 a 5, sendo o vencedor do prémio o candidato que somar maior numero de pontos.

2- As propostas deverão ser analisadas com base nas fundamentações apresentadas pelos proponentes, que deverão ter elementos relativos a todos os critérios constantes do anexo I.

3- Todos os esclarecimentos necessários aos proponentes, oponentes ou júri serão prestados pela Direção da Escola.

4- A fundamentação da escolha do júri será registada em documento próprio.

5- A decisão final do Júri não pode ser objeto de impugnação ou recurso.

Cláusula Sexta

(Prémio)

O(A) aluno(a) vencedor receberá o seguinte "reconhecimento":

1º Um "Diploma de Mérito", correspondente à atribuição do "Prémio Companheiro / Bom Companheiro".

2º Uma viagem a bordo do Navio Escola CREOULA, proporcionando ao/à "Jovem" o contacto com o mar e a experiência de uma vida a bordo, numa aventura de "treino de mar".

O "treino de mar" é assegurado por uma guarnição da Marinha Portuguesa, com o objectivo de dar aos "Jovens" a oportunidade de participar em manobras e tarefas a bordo (ver "cartas náuticas", estar ao "leme", manobrar as "velas", aprender a fazer "nós", fazer a "manutenção e limpeza") e tudo isto, num ambiente de companheirismo e entreaajuda, com o mar e a mais bela paisagem do nosso país no horizonte .

3º O Prémio abrange os montantes correspondentes a: deslocações (Lisboa/Sines e Porto/Lisboa em autocarro), estadia e actividades a bordo.



Cláusula Sétima

(Entrega do diploma de mérito)

A cerimónia de entrega do diploma de mérito será realizada pelo Rotary Clube de Loures em data a indicar oportunamente.

Cláusula Oitava

(Divulgação e Promoção)

A responsabilidade pela apresentação do “Prémio Companheiro/Bom Companheiro” junto dos alunos, e a sua divulgação e promoção é da responsabilidade da Segunda outorgantes Escola Secundária de José Afonso.

Cláusula Nona

(Duração e Entrada em vigor)

Este protocolo tem a duração de um ano, renovável, entra imediatamente em vigor.


Loures, 27 de Maio de 2015

Pelo Rotary Clube de Loures



David Valente

Pela Escola Secundária de José Afonso



Irene Louro

Anexo I



ROTARY CLUBE DE LOURES	
PRÉMIO : COMPANHEIRÃO / BOM COMPANHEIRO	
Homenagem ao Companheiro do R C Loures : PGD José do Espírito-Santo Silva	
Nome do/a aluno/a _____ Ano ___º Turma _____	
Campos de ação do conceito e prática de companheirismos	Pontuação (de 0 a 5 pontos)
Amizade	
Lealdade	
Camradagem	
Solidariedade	
Partilha	
Responsabilidade	
Social	
Ética	
Cidadania	
Outros	
Pontuação total	
Assinatura dos elementos do júri:	
_____	_____
_____	_____
